ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	450/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	05/03/2024 10:18	Previsão	
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	16/2024
Descrição	OFÍCIO Nº031/2024 PROJETO DE LEI:"ALTERA O ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº3898, DE 05 DE JULHO DE 2021 E O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº3971 DE 02 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	29/02/2024



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº: 031 **/2024** **CATALÃO,** 23 **DE** Fevereiro **DE 2024.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo à vossas mãos para a apreciação e deliberação dessa egrégia Cassa Legislativa, o incluso Projeto de Lei ***"Altera o Art. 29 da Lei Municipal nº 3898, de 05 de Julho de 2021 e o Art. 3º da Lei Municipal nº 3971 de 02 de Maio de 2022 e dá outras providências".***

O presente projeto de lei visa corrigir a redação do art. 29 da Lei Municipal nº 3898, de 05 de Julho de 2021 e do Art. 3º da Lei Municipal nº 3971 de 02 de Maio de 2022, ambos relacionados ao sistema municipal de habitação.

Tal importância de alteração se dá em virtude da necessidade de atualização da legislação habitacional, mormente ante a Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê os requisitos de regularização fundiária.

Portanto, certo da especial atenção à nossa solicitação, requeremos a submissão da proposta em plenária para fins de aprovação.

De tudo posto, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão - Goiás.

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 05 DE março DE 2024.

"Altera o Art. 29 da Lei Municipal nº 3898, de 05 de Julho de 2021 e o Art. 3º da Lei Municipal nº 3971 de 02 de Maio de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 29 da Lei Municipal nº 3898, de 05 de Julho de 2021, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o §2º e §3º":

"LEI MUNICIPAL Nº 3898, DE 05 DE JULHO DE 2001:

"Art. 29. Fica autorizado a realização de escritura de doação de imóvel para fins de moradia, mediante procedimento administrativo devidamente instruído.

Parágrafo Único. A família ou pessoa beneficiária deverá providenciar e concluir a construção de sua moradia no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão da doação ao Poder Público Municipal".

Art. 2º. Fica revogado o §1º e § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 3971, de 05 de Maio de 2022".

Art. 3º. Ratifica-se todos os demais termos das leis municipais que ora se altera, para que surta todos os seus legais efeitos de direito.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....05.....DIAS DO MÊS DE .....março..... DE 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito